



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2181 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 04 DE AGOSTO DE 2025

Frank Aguiar fecha com chave de ouro o Arraiá da Cidade

O “Cãozinho dos Teclados” encerra a noite com sucessos que marcaram gerações

A última noite do Arraiá da Cidade, realizada neste domingo, dia 3, no Cais de Santa Luzia, foi um espetáculo completo de tradição, música e emoção. A quadrilha Dito Peres se consagrou heptacampeã, tornando-se a maior vencedora da história da festa da família angrense, enquanto o consagrado cantor Frank Aguiar levantou o público com seus clássicos do forró.

Com o espetáculo “Brasil: história, herança e memórias”, a Dito Peres impressionou o público e os jurados ao abordar, com coreografia e teatralidade, momentos marcantes da trajetória do país, da invasão europeia e da escravidão à ditadura militar e ao processo de redemocratização. Uma apresentação carregada de arte, crítica social e identidade cultural.

O pódio foi completado por Juniarte (2º lugar) e Zé Buscapé (3º lugar). Também se apresentaram Academia Junina, Escorrega Show e Zé Raimundinho, que deram um show de criatividade e amor pela cultura popular.

Após a disputa, a música tomou conta do Cais. O cantor Ramon Mendes, orgulho angrense, abriu os shows da noite com muito forró, preparando o terreno para a estrela da festa: Frank Aguiar, o eter-



no Cãozinho dos Teclados, que fez o público cantar e dançar ao som de hits como “Morango do Nordeste”, “Prenda” e “Mulher Madura”.

A secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, celebrou o sucesso do evento.

- Encerramos o Arraiá da Cidade com a sensação de dever cumprido e a alegria de ver nossa cultura popular tão viva e valorizada. Agradeço ao prefeito Cláudio Ferreti pelo apoio e por acreditar na construção de oportunidades através da cultura. Este evento é para o povo e pelo povo - destacou.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 208/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000374 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **LUIZ VICENTE DE LIMA**, Zelador, Matrícula 2024, Referência 103, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 209/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2025-23000341 e 2025-23000343, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a **VIVIAN MONTANHA SOARES MAZON**, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido, e à beneficiária **LUIZA MONTANHA SOARES MAZON**,

na qualidade de filha do servidor falecido **GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON**, Médico, Matrícula 17286, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 50% (cinquenta por cento) do benefício calculado, para cada uma das pensionistas, equivalente à cota de 80% (oitenta por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Incisos I e IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “e” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria nº **205/2025/ANGRAPREV**, deste Instituto Previdenciário, de 25/07/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25/07/2025, edição nº 2174, página 10, que resolve aposentar o servidor **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**:

ONDE SE LÊ:

“().... Padrão “E”..”

LEIA-SE:

“()..... Padrão “G” ..”

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CARLO RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **029/2021**, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2025 e término em 26/07/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251283 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15730000, Empenho nº 710 de 25/07/2025, no valor de R\$ 142.681,45 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 453/FME/2025, de 25/07/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/21**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 003/2025 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à contratação para aquisição de materiais gráficos, tendo por finalidade atender às demandas das diversas Unidades Escolares e Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.125, inciso I, da Lei nº 14.133 e art.137, inciso I, da Lei nº 14.133.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251857 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.339030, Vínculo: 15001001, Empenho nº 709, de 25/07/2025, no valor de R\$ 1.496.182,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 448/FME/SEJIN/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TUR-

ISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000343, Pregão Eletrônico n.º 004/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 006/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS, publicada em 23/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica **designado** o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora **VANUSA LEAL LOPES** - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA** - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025/FTAR. CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Contratação de 4 (quatro) diárias de gerador 150 KVA, diária 12h, ITEM 03 - 4 (quatro) diárias de gerador 250 KVA, diária 12h, ITEM 05 - 4 (quatro) diárias de gerador 50 KVA, diária 12h, ITEM 01 -para atender o evento “28º Angra Moto Fest”, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho

de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 31.996,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 222.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 125/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00575477, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00576216), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 577838), constantes no Processo SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Contratação de 3 (três) camarins octanorme (04x04) metros - ITEM 03 - 3 (três) camarins octanorme (04x04) metros, por 1 (um) dia, ITEM 01 - para atender o evento “28º Angra Moto Fest”, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 julho de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 222.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 126/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00585347, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00576125), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00577564), constantes no Processo SEI-2025-21000459.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 28/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Contratação de 3 (três) diárias de gerador 250 KVA, diária 12h, ITEM 06 - para atender o evento “Araraíá do Abraão 2025”, que acontecerá nos dias 25, 26, e 27 de julho de 2025, na Vila do Abraão – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação cor-

rerão por conta da Dotação Orçamentária n.º 222.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 129/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00582312, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00583004), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00583069), constantes no Processo SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17.572, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS.

OBJETO: Contratação de 250 metros linear de grade de contenção, pelo período de 3 (três) dias, ITEM 05 - 60 metros linear de placa de fechamento, pelo período de 3 (três) dias, ITEM 13 - registro de preços de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender o evento “28º Angra Moto Fest”, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 julho de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação cor-

rerão por conta da Dotação Orçamentária n.º 222.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 131/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00582356, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00583018), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00583133), constantes no Processo SEI-2025-21000343.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 28/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de 160 Metros Linear Estrutura treliçada, pelo período de 3 (três) dias, ITEM 01 -160 Metros Linear Estrutura treliçada, pelo período de 1 (um) dia, ITEM 02 - registro de preços de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender o evento “28º Angra Moto Fest”, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 julho de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 27.040,00 (vinte sete mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação cor-

rerão por conta da Dotação Orçamentária n.º 222.2201.23.695.0209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 130/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00582334, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00583018), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00583104), constantes no Processo SEI-2025-21000343.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 28/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E JACYRA VIRGINA DA FONSECA

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO N.º 024/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação de Imóvel nº 024/2016, relativo a locação do imóvel sito à Rua Manoel de Souza Lima, nº 248, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Monsuaba.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/07/2025 e término em 22/07/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.710,16 (cinquenta e sete mil, setecen-

tos e dez reais e dezesseis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.809,18 (quatro mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 001/2025, datado de 06/06/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2016009126.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20250847, Fonte: 16610000 da Nota de Empenho nº 195/2025, de 11/06/2025, no valor de R\$ 25.328,34 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/07/2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, convoca os beneficiários ativos do Programa Aluguel Social do Estado para realizarem o recadastramento anual obrigatório, conforme os Decretos Estaduais nº 42.406/2010 e nº 44.052/2013.

O recadastramento obrigatório será realizado de 11 de agosto a 11 de setembro de 2025, de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, exceto às sextas-feiras, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ.

Os beneficiários deverão comparecer munidos dos documentos exigidos no Art. 6º da Resolução SEDSODH nº 792/2023, listados ao final deste comunicado.

- BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS:
- ANA LUCIA DA CRUZ SOUZA
- ANA MARIA FERREIRA

- CARMEN LUCIA SOARES FRANCISCO
- CINIRA RIBEIRO RAMOS
- CLEDONIR DA SILVA AGUIAR
- FABRICIO DOS SANTOS FERNANDES
- GERALDO SILVA DE OLIVEIRA
- ISMARA ELIAS
- JAVILA ALVES DE SOUZA
- JORGE BARROS
- JUPIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA
- MADALENA DOS SANTOS
- MARCO ANTONIO DUTRA
- NEUSA MARIA DA SILVA ADAO
- NEUSA MARIA FERREIRA
- ONILZA RIBEIRO DA SILVA
- ROSA ANDREIA PIMENTA NEVES
- ROSANGELA ROSA DE SOUZA
- SATIRO JESUS VIANA DE SOUZA
- SIRLENE MORGADO ANDRADE
- VANESCA DE JESUS VIANNA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 6º DA RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 792/2023):

Art. 6º - Para o recadastramento anual deverão ser apresentados os seguintes documentos pelos beneficiários:

I - Documentos de identificação de todos os membros do núcleo familiar, incluindo carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (caso haja), ou Certidão de Nascimento para os menores de idade que não possuam CPF;

II - Carteira de Trabalho e comprovante de rendimentos de todo o núcleo familiar. Em casos de exercício de atividade informal, tais atividades e renda deverão ser declaradas pelo trabalhador;

III - Laudo de interdição atual, ou de destruição total do imóvel emitido pela Defesa Civil Municipal, ou órgão equivalente, em nome do membro que resida no imóvel atingido, conforme §3º do art. 2º do Decreto 44.052 de 30 de janeiro de 2013;

IV - Folha Resumo do Cadastro Único com a devida comprovação de que possui o NIS - Número da Identificação Social;

V - Comprovante de residência do imóvel atual;

VI - Contrato de Locação do imóvel residente atual, e

VII - Relatório Social, emitido por Assistente Social do Município, descrevendo a situação efetiva da família requerente bem como a situação do imóvel afetado.

Parágrafo Único - Nos casos de permanência dos motivos que ensejaram a concessão do benefício Aluguel Social, com a devida apresentação da documentação comprobatória, será feita a solicitação da renovação por meio do preenchimento de formulário ren-

ovatório oficial disponível.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e acréscimo financeiro ao contrato nº 127/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA NO BAIRRO SÃO BENTO, ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 30/07/2025 e término em 28/08/2025.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 62.582,36 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 6.246,60 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) referente a 0,91%;

- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 113.553,32 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) referente a 16,49%;

- Supressão no valor de R\$ 57.217,56 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) referente a 8,31%.

O valor contratual passará de R\$ 688.778,06 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos) para R\$ 751.360,42 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- Nota de Empenho nº 1812 de 27/05/2025 no valor de R\$

122.418,56 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), Ficha nº 20250411, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.451.0207.1603.449051.15000000, Fonte de Recurso: Recursos ordinários.

- Nota de Empenho nº 2228 de 04/07/2025 no valor de R\$ 9.569,64 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Ficha nº 20250411, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.451.0207.1603.449051.15000000, Fonte de Recurso: Recursos ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 111 c/c 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em Relatório Técnico id. 00570206, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00592062 (SEI-2025-12000383).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 002/2025/SOH

A Secretaria de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a constatação da existência de vício no ato administrativo referente à contratação firmada com a empresa **CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para complementação da construção de edificação destinada ao salão comunitário e centro para portadores do espectro autista no bairro São Bento – Angra dos Reis/RJ, referente ao Processo **SEI nº 2025-12000383**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 52 da Lei Municipal nº 4.185/2023, que tratam da regularização de contratos administrativos com vícios sanáveis;

CONSIDERANDO que o contrato em questão teve encerramento em 03/12/2024, sem que a totalidade do objeto fosse concluída;

CONSIDERANDO que, foi solicitado termo aditivo com o objetivo de promover alterações contratuais quantitativas, qualitativas

e supressões para inclusão de serviços essenciais ao pleno funcionamento da unidade, conforme planilha da fiscalização da época (ID 00434784, páginas 88 e 89), mas o procedimento foi interrompido sem a devida formalização, fato este, devidamente confirmado em relatório técnico atualizado do Contrato 127/2024 (ID 00434784, páginas 136 a 143);

CONSIDERANDO o Parecer nº 204/2024 – Ariane Moreira de Toledo – SIOP.ASJUR, lavrado pela Assessoria Jurídica em 04 de novembro de 2024, favorável à formalização de termo aditivo financeiro, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram emitidas no exercício de 2025 as notas de empenho nº 1812 (ID.00475409) no valor de R\$122.418,56 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e a de nº 2228 (ID. 00552822) no valor de R\$9.569,64 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que o valor total empenhado em 2025 é de R\$131.988,20 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) do qual, após realizadas as devidas diligências administrativas, orçamentárias e contábeis ao processo, conclui-se que o valor de R\$69.405,84 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) está destinado ao saldo remanescente contratual e o valor de R\$62.582,36 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinado a formalização do termo aditivo financeiro, conforme explícito em despacho da Superintendência de Implantação de Obras Públicas ID. 00570206, e que ambos valores deverão ser convalidados para manutenção das condições orçamentárias e financeiras do contrato;

CONSIDERANDO que os serviços remanescentes ainda não foram executados e demandam, para a sua conclusão regular, a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo a ser convalidado, conforme despacho ID. 00570206;

CONSIDERANDO o Parecer nº 166/2025, de autoria da Assessoria Jurídica Kanidayre R.S. Carvalho / PGM.ASJUR (ID 00434784, páginas 158 a 168), ratificado pelo Procurador chefe do consultivo da Procuradoria-Geral do Município, em 11 de março de 2025, favorável à convalidação dos vícios identificados;

DECIDO:

CONVALIDAR com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999,

nos artigos 48 e 52 da Lei Municipal nº 4.185/2023 e ainda com base no art. 111, da 14.133/2021, os atos administrativos relativos à contratação da empresa CK Comércio, Serviços, Construções e Reparos em Geral Ltda, conferindo-lhes validade retroativa à data de seu encerramento (03/12/2024), sanando-se os vícios formais identificados, especialmente no que se refere à ausência de formalização do termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 127/2024.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE
DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 225/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 23/07/2025 e término em 21/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57 §1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em Relatório Técnico no ID. 00562718, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, referente ao processo administrativo nº 2023024605 – (SEI-2024-12000240).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 14.258, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2024/PMAR, PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DO CARGO DE ARQUITETO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB REGIME ESTATUTÁRIO, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Edital que divulga a Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público;

CONSIDERANDO o *Edital 001/2024/PMAR*, datado de 05 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1818, de 05 de janeiro de 2024, e suas alterações, e;

CONSIDERANDO as decisões judiciais, proferidas nos autos do Processo nº 0806602-23.2024.8.19.0003 (Ana Carolina Gamara-no Moreira);

CONSIDERANDO os termos do Memorando 801/2025/SMGP. SERH (Processo SEI 202519000604), de 01/08/2025, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO, para seus efeitos legais, o ANEXO ÚNICO do resultado Final do Concurso Público, referente ao Cargo 401 – ARQUITETO, na listagem de AMPLA CONCORRÊNCIA, homologado através do Decreto 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial 1918, páginas 225 a 341 e Retificado através dos Decretos 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial 1936 e Decreto 13.970, 13 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial 2067, páginas 09 a 13, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, objeto do Edital acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Retificação pertinente ao Boletim Oficial 2067, publicado em 13/02/2025, pag. 09 a 13. Cargo de Arquiteto

AMPLA CONCORRÊNCIA

401 - ARQUITETO - ANGRA DOS REIS/RJ - Manhã									
Nome	Inscrição	Língua portuguesa	Conhecimento específico	Objetiva	Prática	Títulos e/ou experiência	Nota final	Data de Nascimento	Classificação
Douglas Dos Santos Silva	0700009192	16.00	68.00	84.00	13.50	36.00	133.50	02/07/1990	1
Mariana Sampaio De Castro	0700000584	18.00	60.00	78.00	17.00	36.80	131.80	16/10/1989	2
Marcelo Rodrigues De Mattos (sub judice)	0700011179	16.00	66.00	82.00	13.00	22.00	117.00	20/07/1980	3
Rômulo Marques Carvalho	0700016576	18.00	60.00	78.00	12.50	25.54	116.04	13/02/1995	4
Andre Filipe Daemon Santos (sub judice)	0700019975	20.00	56.00	76.00	17.00	22.00	115.00	13/10/1983	5
Lais Borges Dos Santos (sub judice)	0700001323	14.00	68.00	82.00	13.00	17.54	112.54	28/12/1998	6
Maria Cecília Alves	0700019174	18.00	54.00	72.00	17.00	20.33	109.33	15/05/1988	7
Ana Carolina Gamarano Moreira (sub judice)	0700009913	16.00	46.00	62.00	14.00	31.00	107.00	15/02/1990	8
Fabrcio Barbosa Freitas	0700003140	16.00	52.00	68.00	12.00	25.74	105.74	16/03/1980	9
Flávio Carvalho Silva	0700019648	18.00	60.00	78.00	10.50	16.00	104.50	31/05/1992	10
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	0700005226	18.00	40.00	58.00	18.00	27.00	103.00	20/08/1975	11
Erbert Dos Santos Leal	0700023448	14.00	54.00	68.00	17.00	17.93	102.93	23/04/1976	12
Lucas Mariano Batista (sub judice)	0700011194	20.00	58.00	78.00	14.50	10.07	102.57	25/05/1993	13
Sofia Eder	0700015034	10.00	52.00	62.00	13.50	26.35	101.85	12/06/1983	14
Claudia Pereira Curcino	0700011034	20.00	46.00	66.00	11.00	24.00	101.00	08/09/1976	15
Wanderson Leal Dias (sub judice)	0700008686	12.00	60.00	72.00	11.50	17.00	100.50	21/10/1976	16
Vitor Carnevale Da Cunha	0700010705	8.00	56.00	64.00	16.50	20.00	100.50	30/07/1991	17
Alexandre Bickel Leite	0700019409	12.00	48.00	60.00	15.50	25.00	100.50	05/07/1969	18
Amanda Aratújo Lage De Gusmão	0700000071	14.00	60.00	74.00	16.00	8.67	98.67	04/10/1995	19
Manuela Aparecida Nunes Machado	0700014160	14.00	50.00	64.00	14.50	20.00	98.50	30/07/1991	20
Viviane Esmerinda De Lima Neves	0700004389	16.00	50.00	66.00	11.50	20.79	98.29	24/04/1979	21
Natália Costa Fernandes	0700011091	16.00	52.00	68.00	14.00	16.25	98.25	07/10/1989	22
Marina Silva Pisaneschi	0700000496	18.00	48.00	66.00	19.00	12.10	97.10	28/08/1995	23
Luiz Felipe Barroso Da Silveira (Sub judice)	0700019631	16.00	58.00	74.00	17.00	6.00	97.00	19/12/1996	24
Juliana Safadi Pinto (sub judice)	0700000212	16.00	40.00	56.00	16.00	25.00	97.00	22/03/1983	25
Rodrigo Da Silva De Andrade	0700013178	20.00	58.00	78.00	18.00	0.00	96.00	31/08/1990	26
Cissa De Campos Ewald	0700022573	16.00	54.00	70.00	15.00	10.27	95.27	22/11/1983	27
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	16.00	54.00	70.00	13.50	11.18	94.68	11/11/1986	28

Mariana Dias De Moraes	0700006676	14.00	42.00	56.00	11.00	27.50	94.50	22/06/1978	29
Bruna Lídia Ferreira Thomé	0700002625	18.00	54.00	72.00	12.00	10.00	94.00	05/08/1996	30
Anderson Santos Gomes	0700019240	16.00	52.00	68.00	13.50	11.53	93.03	25/05/1985	31
Carlos Yahgo Gomes Da Silva	0700000073	8.00	44.00	52.00	14.00	27.00	93.00	20/08/1989	32
Larissa Da Silva Batista Braga	0700001908	12.00	64.00	76.00	15.50	0.00	91.50	10/08/1998	33
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	16.00	34.00	50.00	16.00	25.00	91.00	14/12/1994	34
Emmanuel Silveira Junior	0700013554	14.00	48.00	62.00	19.00	9.77	90.77	26/08/1989	35
Maria Clara Silva Pisaneschi	0700004053	20.00	44.00	64.00	13.50	12.44	89.94	04/04/1998	36
Natália Silva Araujo Dos Santos	0700001084	12.00	44.00	56.00	15.00	18.30	89.30	13/08/1986	37
Sarah Torres Medrado	0700020019	16.00	48.00	64.00	14.00	11.22	89.22	11/10/1989	38
Julia Tourinho Nobre Silva	0700013809	16.00	46.00	62.00	11.50	15.64	89.14	07/03/1990	39
David Honorio De Oliveira Filho	0700015901	18.00	52.00	70.00	12.50	6.25	88.75	31/07/1980	40
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	16.00	40.00	56.00	11.50	20.00	87.50	07/02/1985	41
Eduardo Aragon Bravo	0700010115	20.00	48.00	68.00	19.00	0.00	87.00	12/07/1989	42
Maria Aparecida Anselmo De Jesus	0700010793	16.00	40.00	56.00	16.00	15.00	87.00	12/02/1982	43
Cecília Maria Zoratto Resende	0700010987	12.00	46.00	58.00	12.00	16.17	86.17	26/07/1973	44
Matheus De Freitas Minervino	0700001078	14.00	58.00	72.00	14.00	0.00	86.00	15/03/1997	45
Júlia Teixeira De Azevedo	0700006798	14.00	54.00	68.00	12.00	5.00	85.00	27/10/1993	46
Gabriel Cantelmo Da Silva	0700010270	18.00	50.00	68.00	17.00	0.00	85.00	18/03/1989	47
Artur Mendes De Oliveira	0700022197	16.00	36.00	52.00	12.50	20.00	84.50	18/08/1983	48
Maysa Barbosa Monteiro	0700000172	14.00	52.00	66.00	16.00	2.00	84.00	22/12/1988	49
Alex Antonio Felizardo	0700013277	12.00	40.00	52.00	17.00	15.00	84.00	05/02/1986	50
Bruna Dumas De Paula	0700017014	16.00	54.00	70.00	13.50	0.00	83.50	12/09/1996	51
Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha	0700013037	14.00	50.00	64.00	13.00	6.49	83.49	26/08/1994	52
Paloma Luiza Senra Hagen	0700008100	18.00	42.00	60.00	15.00	6.65	81.65	05/03/2000	53
Amanda Duque Lacerda Da Cunha	0700011101	18.00	52.00	70.00	11.50	0.00	81.50	26/07/1994	54
Eduardo Corrêa Da Glória	0700013948	10.00	44.00	54.00	20.00	7.25	81.25	10/06/1990	55
Ilka Moura Da Silva	0700001874	16.00	50.00	66.00	14.50	0.00	80.50	08/05/1986	56
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	0700023635	18.00	42.00	60.00	10.50	9.94	80.44	07/09/1990	57
Alan Carneiro Pinto De Freitas	0700012587	18.00	48.00	66.00	14.00	0.00	80.00	17/07/1996	58
Mayara Marques Dos Santos	0700004081	16.00	40.00	56.00	17.00	5.54	78.54	08/04/1998	59
Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador	0700004696	16.00	50.00	66.00	12.50	0.00	78.50	07/03/1995	60
Alyne Bell Da Silva	0700000154	10.00	42.00	52.00	15.50	11.00	78.50	05/10/1993	61
Jefferson Francisco Dos Santos	0700004476	16.00	44.00	60.00	14.00	4.30	78.30	06/05/1994	62
Stephanie Mostavenco De Oliveira	0700004706	20.00	44.00	64.00	13.50	0.00	77.50	08/04/1993	63
Caroline De Moraes Santos Lima	0700013526	12.00	50.00	62.00	15.00	0.00	77.00	03/03/1996	64

Líris Viana De Souza Silva Ramos	0700014459	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	02/09/1991	65
Gênica Aparecida De Almeida Lopes	0700009536	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	26/08/1998	66
Tathiana Do Nascimento Carvalho	0700010810	18.00	42.00	60.00	17.00	0.00	77.00	18/12/1980	67
Caio Carvalho Dos Santos	0700017747	16.00	42.00	58.00	19.00	0.00	77.00	04/05/1995	68
Tamirys Da Silva Braz	0700011563	16.00	42.00	58.00	13.00	6.00	77.00	20/03/1989	69
Andresa Maria Azevedo Da Silva	0700007171	18.00	36.00	54.00	14.50	8.35	76.85	19/10/1994	70
Tiago Dos Santos Couto	0700006626	10.00	46.00	56.00	19.00	0.00	75.00	03/07/1990	71
Guilherme Melo	0700003240	12.00	46.00	58.00	16.50	0.00	74.50	26/02/1997	72
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	18.00	42.00	60.00	14.00	0.00	74.00	17/08/1990	73
Flávio De Paiva Pinto Junior	0700020751	10.00	50.00	60.00	11.50	1.93	73.43	11/03/1998	74
Tayná Leoncio Silva	0700015619	18.00	42.00	60.00	13.00	0.00	73.00	01/03/1994	75
Isadora Tenório De Araujo	0700002356	16.00	42.00	58.00	14.50	0.00	72.50	29/01/1993	76
Ágata De Brito Pereira Barbosa	0700002873	18.00	38.00	56.00	16.50	0.00	72.50	23/09/2001	77
Luciano Andrade Dos Santos	0700018233	16.00	46.00	62.00	10.00	0.00	72.00	05/02/1976	78
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	12.00	46.00	58.00	14.00	0.00	72.00	08/07/1994	79
Melissa Gonçalves Vieira	0700016084	16.00	38.00	54.00	18.00	0.00	72.00	08/10/1996	80
Rayra De Freitas Ferreira Souza	0700016839	14.00	44.00	58.00	13.50	0.00	71.50	24/09/1993	81
Diego Dutra Lopes	0700008029	10.00	44.00	54.00	12.50	5.00	71.50	16/10/1985	82
Pedro Lopes Gonçalves	0700019123	12.00	48.00	60.00	10.00	0.00	70.00	06/05/1994	83
Maria Luísa De Oliveira Handam	0700016427	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	05/02/1979	84
Caroline Mendonça Ruegger	0700017367	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	16/04/1991	85
Luciana Ferreira Ramos	0700023618	12.00	44.00	56.00	13.50	0.00	69.50	04/11/1977	86
Camilla Araujo De Sena	0700023387	12.00	40.00	52.00	12.50	5.00	69.50	22/09/1990	87
Milena De Moraes Pessanha	0700010537	12.00	44.00	56.00	13.00	0.00	69.00	04/11/1997	88
Fabio Athayde Gonçalves	0700006130	14.00	40.00	54.00	14.00	0.00	68.00	03/05/1984	89
Faendra Breda Belucio	0700000162	14.00	36.00	50.00	16.00	0.00	66.00	21/05/1997	90
Roberta Cristina Diniz Da Silva	0700021651	16.00	34.00	50.00	16.00	0.00	66.00	05/06/1986	91
Vitoria Miranda Oliveira	0700009010	10.00	42.00	52.00	13.00	0.00	65.00	03/03/1998	92
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	14.00	38.00	52.00	13.00	0.00	65.00	06/05/1979	93
Juliana Cabral Barbosa Silva	0700006487	16.00	38.00	54.00	10.50	0.00	64.50	21/04/1991	94
Fernanda Souza Oliveira	0700009224	12.00	42.00	54.00	10.00	0.00	64.00	17/11/1995	95
Clarissa Lana Franco	0700017932	14.00	40.00	54.00	10.00	0.00	64.00	05/10/1992	96
Arnaldo Cunha Mateus	0700012969	16.00	36.00	52.00	12.00	0.00	64.00	19/12/1980	97
Luanay Cunha Alves	0700005511	10.00	42.00	52.00	11.00	0.00	63.00	03/05/1987	98
Gustavo Vuolo Oliveira	0700020141	14.00	38.00	52.00	10.50	0.00	62.50	15/01/1994	99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 072/2024

OBJETO: Repactuação de valores do Contrato **072/2024** para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, Intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com base nas Convenções Coletivas **SIEEACON 2024/2025 E STICPAR 2024/2025**.

VALOR GLOBAL: R\$ 888.793,08 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho n.º 162/2025, datado de 29/07/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2023040677.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0144.2509; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha n.º 20250916 da Nota de Empenho n.º 221/2025, de 25/07/2025, no valor de R\$ 501.180,54 (quinhentos e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de janeiro a julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/07/2025

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **ALAN DA SILVA MEIRA**, matrícula

2500274, da Função Gratificada de Coordenador de Relacionamento com o Segurado, da Diretoria de Benefícios, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto **nº 12.676**, de 21 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos no âmbito da administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando **SMGP/ASRH nº 803**, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 01 de agosto 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão do Concurso Público, para admissão de servidores através do Regime Estatutário, no cargo de Agente Tributário, no âmbito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

PRESIDENTE:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
22339	Thiago Daniel da Silva	SFI

MEMBROS:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
28810	Fabiana Judice de Oliveira	SMGP/SERH

19878	Suzana Lyra Soares	SMGPRSERH
22208	Emerson Chi	SFI
19862	Alan Peçanha Muzy Dias	PGM
19491	Mayara do Nascimento Rosa	ANGRAPREV

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Ofício **IMAAR/DALOG nº 467**, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANO DE MOURA VIDAL, matrícula 17150, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, Símbolo CT, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, durante o afastamento do titular, Tiago de Oliveira Syrio, matrícula 3400028, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Superintendente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 1343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício **nº 437/ANGRAPREV/2025**, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de agosto de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR MATHEUS JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 2500383, para a Função Gratificada de Coordenador de Relacionamento com o Segurado, da Diretoria de Benefícios, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1335/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Ofício **IMAAR/DALOG nº 467**, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO, matrícula 3400028, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, Símbolo CC-2, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, durante as férias da titular, Alba Valéria dos Reis Pereira, matrícula 3308.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 1336/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

04 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

2025 25 2501 04 122 0204 2531 339040 15010010	-	21.150,00
2025 25 2501 17 122 0204 2003 339040 15010010	-	899,90
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	42.872,90
TOTAL	320.992,13	320.992,13

DECRETO Nº 14.222, DE 11 DE JULHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 320.992,13 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 320.992,13 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	2.069,33	-
2025 20 2012 12 361 0214 7046 339092 15000000	-	2.069,33
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	188.000,00	-
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001	38.000,00	-
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	28.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	254.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	41.742,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	23.180,80	-

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.225, DE 14 DE JULHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0144 1714 339039 15000000	51.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	51.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	7.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	7.000,00
TOTAL	58.000,00	58.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.227, DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0129 2555 339030 16000000	50.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339014 16000000	-	50.000,00
TOTAL	50.000,00	50.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.388.108,44 (doze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 12.388.108,44 (doze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	1.400.000,00	-
2025 20 2099 99 999 0999 9999 999999 15000000	1.000.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2161 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2033 04 122 0204 2161 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	2.600.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2681 339039 15000000	13.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000	-	13.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	350.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2001 319011 15000000	120.000,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319004 15000000	310.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319004 15000000	320.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319011 15000000	146.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319091 15000000	100.000,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319004 15000000	379.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319004 15000000	104.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319004 15000000	270.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	434.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319004 15000000	110.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	100.000,00	-

2025 20 2001 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	410.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	300.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2001 319011 15000000	-	330.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	120.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2021 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	340.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	185.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	108.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	310.000,00
2025 20 2028 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	50.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	100.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	130.000,00
2025 20 2032 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	20.000,00
2025 20 2029 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	40.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449092 15000000	150.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2061 449051 15000000	65.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	332.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	-	547.000,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339093 15000000	99.000,00	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	82.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	17.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	3.590.258,86	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	143.153,05	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	733.411,91
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	3.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	742.557,97	-

2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	742.557,97
2025 20 2024 15 452 0210 2528 339039 15000000	1.869.138,56	-
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	-	1.869.138,56
2025 20 2002 04 122 0204 2002 449052 15000000	35.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	35.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339032 15010010	6.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	-	6.000,00
TOTAL	12.388.108,44	12.388.108,44

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO IMAAR

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ERICK HALPERN

ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS JURÍDICOS I

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.229, DE 16 DE JULHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 142/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 10/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.177.673,63 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 8.177.673,63 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	1.1.1.3.03.1.1.00000.1	6.000.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2302 319113 15000000		900.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2305 339014 15000000		200.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2354 339046 15000000		300.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000		777.673,63
TOTAL		8.177.673,63

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Poder Executivo
FONTE DE RECURSOS: 15000000
Código de Classificação: 1.1.1.3.03.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03		
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35		
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05		
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03		
Taxa de Incremento	1,19		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35	1,19	R\$ 79.089.484,99
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 59.237.996,05		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 79.089.484,99		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 138.327.481,04		
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 104.000.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 34.327.481,04		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 34.327.481,04		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.230, DE 17 DE JULHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.205.188,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.205.188,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e oitenta e oito reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	16.188,00	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	16.188,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	1.063.000,00	-
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15401070	-	680.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15401070	-	330.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070	-	50.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15401070	-	3.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	10.000,00
2025 32 3201 04 122 0132 3096 339030 17190000	116.000,00	-
2025 32 3201 13 392 0219 3098 339048 17190000	-	93.000,00
2025 32 3201 13 392 0219 3098 336041 17190000	-	23.000,00
TOTAL	1.205.188,00	1.205.188,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

17 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.234, DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.417.741,14 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.417.741,14 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	4.215.741,14	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	512.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	575.158,26

2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000	-	3.128.582,88
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339039 15000000	15.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339047 15000000	15.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2007 339091 15000000	100.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2005 339091 15000000	-	130.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	31.005,35	-
2025 38 3801 12 361 0215 1482 339039 15730000	474,06	-
2025 38 3801 12 365 0215 1482 339039 15730000	174,49	-
2025 38 3801 12 361 0214 1474 339039 15730000	344,00	-
2025 38 3801 12 365 0214 1474 339039 15730000	2,10	-
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	-	32.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0183 2225 339030 16350000	30.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	40.000,00
TOTAL	4.417.741,14	4.417.741,14

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.235, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	174.580,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	174.580,00
2025 22 2201 04 122 0204 2007 339091 15010010	126,91	-
2025 22 2201 04 122 0204 2761 339039 15010010	9.513,09	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339030 15010010	8.000,00	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339036 15010010	2.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339032 15010010	15.360,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	35.000,00
TOTAL	209.580,00	209.580,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

DECRETO Nº 14.236, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.183.190,80 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.183.190,80 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 04 122 0204 2002 339039 15000000	1.1.1.3.03.4.1.00000.4	300.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000		28.135,55
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000		3.521.847,25
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000		44.208,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000		600.000,00
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000		1.000.000,00
2025 20 2024 15 452 0229 2538 336782 15000000		689.000,00
TOTAL		6.183.190,80

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Fornecimento de Bens Pessoa Jurídica			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.3.03.4.1.00000.4			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 5.788.961,06		
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 14.755.177,53		
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 9.076.273,72		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 9.076.273,72		
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 5.788.961,06		
Taxa de Incremento	1,57		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 14.755.177,53	1,57	R\$ 23.134.035,39
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 9.076.273,72		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 23.134.035,39		

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 32.210.309,11
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 6.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 26.210.309,11
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 26.210.309,11

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 14.237, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.645.261,60 (doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.899.761,60 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 5.745.500,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	1.1.1.3.03.1.1.00000.1	4.000.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		250.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		150.000,00
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000		2.499.761,60
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001		967.500,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001		3.278.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001		1.500.000,00
TOTAL		12.645.261,60

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

– Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Poder Executivo			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.3.03.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03		
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35		
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 59.237.996,05		
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 49.865.766,03		
Taxa de Incremento	1,19		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.576.488,35	1,19	R\$ 79.089.484,99
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 59.237.996,05	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 79.089.484,99	

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 138.327.481,04
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 104.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 34.327.481,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.229, de 16/07/2025	R\$ 8.177.673,63
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 26.149.807,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL

DECRETO Nº 14.238, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.873.581,89 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são proveni-

entes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 2.247.981,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 3.625.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000		708.481,89
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339039 15000000		15.500,00
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		840.000,00
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000		61.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		350.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319011 15000000		200.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319013 15000000		65.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319113 15000000		8.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	1.3.2.1.01.1.1.00000.1	480.500,00
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001		99.100,00
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001		46.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001		2.520.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001		285.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001		75.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001		110.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001		10.000,00
TOTAL		5.873.581,89

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinário PMAR			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 22.798.458,12		
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 17.809.972,49		
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 16.940.076,96		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 16.940.076,96		
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 22.798.458,12		
Taxa de Incremento	0,74		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 17.809.972,49	0,74	R\$ 13.233.452,15
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 16.940.076,96		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 13.233.452,15		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 30.173.529,11		
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 6.000.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 24.173.529,11		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.191, de 25/06/2025	R\$ 10.000.000,00		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 14.173.529,11		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.239, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.327.904,42 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.327.904,42 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	157.640,69	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	42.812,15
2025 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	-	37.700,00
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	-	77.128,54
2025 20 2022 13 392 0219 1514 339039 15000000	7.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	-	7.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	4.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	4.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	3.969.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	80.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	2.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00

2025 20 2005 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	224.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	817.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	-	248.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2007 339091 15010010	1.873,09	-
2025 22 2201 04 122 0204 2157 339036 15010010	13.727,22	-
2025 22 2201 04 122 0204 2164 339033 15010010	16.720,00	-
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	18.163,00	-
2025 22 2201 11 363 0209 2092 339014 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 11 695 0221 2786 339039 15010010	20.000,00	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 449052 15010010	8.000,00	-
2025 22 2201 15 695 0209 1695 449051 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	417,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	88.900,31
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	23.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	12.487,49	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	48.962,21	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	113,72	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	84.563,42
2025 26 2601 08 244 0134 2254 449052 16600000	16.800,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339040 16600000	-	16.800,00
TOTAL	4.327.904,42	4.327.904,42

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.240, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 417.756,53 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 417.756,53 (quatrocentos

e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 04 122 0204 2164 339033 15010010	1.1.2.2.01.0.1.00000.8	22.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010		36.520,00
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010		60.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010		30.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010		269.236,53
TOTAL		417.756,53

Legenda:

Descrição da Fonte:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021			
FONTE DE RECURSOS: 15010010			
Código de Classificação: 1.1.2.2.01.0.1.00000.8			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.084.581,06		
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 1.820.200,05		
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 2.372.981,37		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 2.372.981,37		
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.084.581,06		
Taxa de Incremento	1,14		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 1.820.200,05	1,14	R\$ 2.072.023,43
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 2.372.981,37		

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 2.072.023,43
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 4.445.004,80
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 3.732.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 713.004,80
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 713.004,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024019082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS destinados ao atendimento das demandas de manutenção das regiões atendidas pelas Coordenadorias Técnicas das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.037/2024 e/ou no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo

Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, Sr. **José Ricardo Ferreira**, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a sociedade empresária **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, situada na: RODOVIA RJ 155 – KM 04 PEDREIRAS – SERRA D'AGUA, S/Nº, BAIRRO: CENTRO – CEP: 23.938-000, Cidade: Angra dos Reis – Estado/RJ - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.643.851/0001-86, representada neste ato por **INIMÁ VALLE MACHADO**, portador da carteira de identidade nº 0X.XXX.XX3-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.X07-07, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº **001/SDR-SESEP/2025** À Ata de Registro de Preços Nº **082/2024**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90.037/2024**, Processo Administrativo nº **2024019082**, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº **14.133/2021**, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **082/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em **06/08/2025** e término em **05/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação da Portaria 035/2025/IMAAR, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no dia 01 de agosto de 2025, na edição 2179, página 02.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cynthia Ribeiro Beltrão Salgado**, matrícula 19176, em substituição ao servidor **Carlos Yahgo Gomes da Silva**, matrícula 32082 para compor a equipe de **Agente e Comissão de Contratação, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis**, da Portaria 006/2025/IMAAR, publicada através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ano XXI – Nº 2073, de 20 de fevereiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.”

LEIA-SE:

“Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cynthia Beltrão Salgado**, matrícula 19176, em substituição ao servidor **Carlos Yahgo Gomes da Silva**, matrícula 32082 para compor a equipe de **Agente e Comissão de Contratação, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis**, da Portaria 006/2025/IMAAR, publicada através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ano XXI – Nº 2073, de 20 de fevereiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE AGOSTO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 092/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000343, Pregão Eletrônico n.º 004/2025/FTAR e as Ata de Registro de Preços nº 006/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada o servidor: **JÚLIO CÉSAR MESA**

RIQUELME, matrícula 32.384, para exercer a gestão e acompanhamento da contratação relativa ao Processo n.º SEI-2025- 21000343, cujo objeto é o “ Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”,

Art. 2.º Fica designada a servidora: **VANUSA LEAL LOPES**, matrícula 3500296, para exercer a fiscalização da contratação informada no artigo anterior, e **CAROLINE SOUZA DA ROCHA**, matrícula 17.572, como sua suplente.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/FTAR

PARTES: Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, que trata ao Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: 08 (oito) meses, tendo início em 28/07/2025 e término em 27/03/2026.

VALOR: R\$ 17.152,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais), com o valor mensal de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2025, correrão à conta da seguinte ficha nº 20250638, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.2285.339039.10010010 - Fonte: 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, conforme documento nº 00584551, do processo SEI-2024-21000037.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS